

PROCESSO PRA 639/24

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2024

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 105/2024, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.449/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **Aquisição de material decorativo para eventos da Universidade e diversos auditórios**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação **12.392.0121.4023.339030.**

1.1.4. Valor estimado: O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de **R\$ 1.760,37** (mil, setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 06 de novembro de 2024.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h00 de 11 de novembro de 2024.

1.1.7. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.8. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do recebimento das propostas.

4.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. Marca, fabricante e descrição do objeto, conforme Anexo I do Aviso.

5.1.3. A não inserção de alguma dessas informações elencadas implicará na desclassificação do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, salvo se não comprometer a substância da proposta e for possível seu saneamento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas, encaminhadas por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a

consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributário, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Outros documentos

7.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo II deste Aviso.

7.6. Documentação complementar

7.6.1. Catálogo ou documentação que comprove o atendimento a toda a especificação técnica solicitada;

7.6.2. O detentor do menor preço **deverá enviar** em até **02 (duas) horas** após solicitação do Agente de Contratação, documentação contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Aviso.

7.7. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.8.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.7. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.9. É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da contratação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.10. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, em até 01 (uma) hora após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.10.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.

7.11. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.10., a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **03 (três) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá, se for o caso, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE

8.3. Após a homologação, será emitida a Ordem de Compras / Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra e Nota de Empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

10.2. A execução deverá ser conforme descrita em item 04 do Anexo I – Termo de Referência.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte) dias, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital.

11.2. Quanto às notas fiscais:

11.2.1. Apresentação da Nota Fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails constantes no Termo de referência (Anexo I) do edital, constando a seguinte informação: dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada pela Sra. Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, telefone (12) 3621-9288, e-mail jfagundes@unitau.br, juntamente com o responsável do Setor requisitante.

12.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. O resultado da contratação será divulgado no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes e no PNCP.

13.4. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO	ESTIMADO 2024	UNIDADE
1	CORDÃO DE LED-À PROVA D ÁGUA, COM NO MÍNIMO 100 LEDs POR METRO, MODO FIXO, BIVOLT, COR DA LUZ EM BRANCO QUENTE, FIO NA COR VERDE, TENSÃO DE 31V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W.	01	ROLO COM 30M
2	TOALHA DE MESA-NAS MEDIDAS DE 3,3X1,0X1,0 M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO	05	PEÇA
3	TOALHA DE MESA RETANGULAR-DUPLA FACE, EM TECIDO JACQUARD GEOMÉTRICO TRADICIONAL, COR AZUL MARINHO, MEDIDAS: 1,8 X 0,8 X 1,0M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER	02	PEÇA

TERMO DE REFERÊNCIA Núcleo de Apoio a Eventos Aquisição de bens

1. Objeto

Aquisição de itens de material decorativo para os eventos da Universidade de Taubaté.

2. Motivação

Aquisição de itens para atender à necessidade de suporte na organização dos eventos promovidos pela Universidade, proporcionando uma experiência marcante e significativa para todos os envolvidos, contribuindo para o sucesso e a excelência dos eventos realizados pela instituição.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CORDÃO DE LED-À PROVA D ÁGUA, COM NO MÍNIMO 100 LEDs POR METRO, MODO FIXO, BIVOLT, COR DA LUZ EM BRANCO QUENTE, FIO NA COR VERDE, TENSÃO DE 31V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W.	ROLO COM 30M	01
02	TOALHA DE MESA-NAS MEDIDAS DE 3,3X1,0X1,0 M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO.	PEÇA	05
03	TOALHA DE MESA RETANGULAR-DUPLA FACE, EM TECIDO JACQUARD GEOMÉTRICO TRADICIONAL, COR AZUL MARINHO, MEDIDAS: 1,8 X 0,8 X 1,0M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER	PEÇA	02

3.1 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação

do responsável pela análise técnica.

Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;
- b. Documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada;
- c. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial e/ou as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b” contendo toda a descrição do item, amostras poderão ser solicitadas ao detentor da melhor proposta.

3.3 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.4 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Para atendimento da demanda, os materiais devem ser adquiridos conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados no item 3 e 4 deste termo.

4.2 A entrega do material deverá ocorrer de forma única, em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº170, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12020-330, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e a hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3525-4139.

4.3.1 O Recebimento Provisório se dará no recebimento do objeto pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central.

4.3.2 O Recebimento Definitivo será em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.3.2.1 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.3.2.2 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.3.2.3 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

4.3.2.4 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto a entrega será recusada.

4.4 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia, dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios que tornem inadequada sua utilização ou em desacordo com as especificações constantes neste estudo, poderá o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao (s) item (s) fornecido (s), que apresentar (em) vício (s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté, CEP: 12020-330, telefone (12) 3625-4139, e-mail: almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio do arquivo XML para o e-mail: danfe@unitau.br.

7.2 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

7.3 Não é admitida a subcontratação do objeto.

7.4 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de Julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

A presente contratação almeja que, os materiais adquiridos atendam aos requisitos técnicos solicitados conforme item 3, a fim de que os eventos promovidos pela Universidade possam ocorrer sem prejuízos.

Com a aquisição dos itens descritos neste estudo para os eventos promovidos pela Universidade espera-se uma série de benefícios, como segue:

- **Ambiente Agradável e Profissional:** Os materiais decorativos ajudam a criar um ambiente agradável e acolhedor, que pode deixar uma boa impressão nos participantes e visitantes;
- **Identidade Visual Coerente:** As decorações seguem a identidade visual da Universidade ajudam a reforçar a marca e a imagem institucional.
- **Funcionalidade e Versatilidade:** Materiais que podem ser usados em diferentes tipos de eventos oferecendo flexibilidade e aproveitamento em diversas ocasiões.
- **Conforto e Experiência do Participante:** Itens decorativos bem escolhidos contribuem para um ambiente mais confortável e agradável, o que pode melhorar a experiência geral dos participantes durante o evento.
- **Facilidade de Montagem e Desmontagem:** Materiais que são fáceis de montar e desmontar ajudam a otimizar o tempo e o esforço necessário para preparar e limpar o espaço.
- **Impacto Visual Positivo:** Decorações atraentes e bem planejadas podem criar um impacto visual positivo, tornando os eventos mais memoráveis e destacando a importância da universidade como anfitriã.
- **Economia e Sustentabilidade:** Investir em materiais duráveis e reutilizáveis pode ser uma escolha econômica e sustentável a longo prazo, reduzindo a necessidade de compras frequentes e o desperdício.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a. advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b. multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c. multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

- e. multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f. multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g. multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h. no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da contratação

O valor aprovado da aquisição é de **R\$ 1.399,55** (mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Foi realizada consulta a empresas do ramo, conforme quadro abaixo:

1) CORDÃO DE LED-À PROVA D ÁGUA, COM NO MÍNIMO 100 LEDs POR METRO, MODO FIXO, BIVOLT, COR DA LUZ EM BRANCO QUENTE, FIO NA COR VERDE, TENSÃO DE 31V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W.

Empresa 1: BenLuz Comercio de Iluminação e Presentes S/A

CNPJ: 19.026.535/0001-60

Empresa 2: MARIA DE FÁTIMA FONSECA SOCUTA - ME

CNPJ: 68.284.439/0001-27

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	VALOR MÉDIO TOTAL
02	ROLO COM 30M	01	R\$ 135,90	R\$ 599,00	R\$ 367,45

2) TOALHA DE MESA-NAS MEDIDAS DE 3,3X1,0X1,0 M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO.

Empresa 1: JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE MESA LTDA

CNPJ: 25.244.227/0001-03

Empresa 2: Estilo e Conforto Comércio de Artigos Cama e Mesa Ltda

CNPJ: 08.378.114/0001-81

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	VALOR MÉDIO TOTAL
05	PEÇA	05	R\$ 1.295,00	R\$ 1.095,00	R\$ 1.195,00

3) TOALHA DE MESA RETANGULAR-DUPLA FACE, EM TECIDO JACQUARD GEOMÉTRICO TRADICIONAL, COR AZUL MARINHO, MEDIDAS: 1,8 X 0,8 X 1,0M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER

Empresa 1: Inovare Gourmet LTDA

CNPJ: 31.206.933/0001-63

Empresa 2: G.M.M. UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI

CNPJ: 34.480.473/0001-55

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	VALOR MÉDIO TOTAL
07	PEÇA	02	R\$ 134,90	R\$ 145,80	R\$ 140,35

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC.

A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 12.392.0121.4023.339030.

16. Condições Gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Alessandra Borges Serra
Coordenadora de Eventos

ANEXO A

PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

UNITAU		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP						
UNITAU		Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo						
Ano: 2024		Número: 311						
Comprador: 636967 - ANDRE LUIZ DELAMARE FERREIRA PONTES								
Descrição: DECORATIVO								
Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor	
Descrição/Dsc. Complementar								
Fornecedor			Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.	
1	26	0011970009	1,0000	RL	232,50	350,00	125,00	
CORDÃO DE LED								
À PROVA D'ÁGUA, COM NO MÍNIMO 100 LEDS POR METRO, MODO FIXO, BIVOLT, COR DA LUZ EM BRANCO QUENTE, FIO NA COR VERDE, TENSÃO DE 31V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W.								
BANANA LAB COMERCIO DE MATERIAL PARA			125,0000		125,00		20 - Dias	
CPV ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI			222,5000		222,50		20 - Dias	
FERNANDES & BOTOSI LTDA. ME			350,0000		350,00		20 - Dias	
2	26	0260150013	5,0000	PÇ	238,05	329,00	183,00	
TOALHA DE MESA								
NAS MEDIDAS DE 3,3X1,0X1,0 M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO.								
BANANA LAB COMERCIO DE MATERIAL PARA			183,0000		915,00		20 - Dias	
CPV ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI			202,1500		1.010,75		20 - Dias	
JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORA			329,0000		1.645,00		20 - Dias	
3	26	0260150012	2,0000	PÇ	168,81	189,00	151,48	
TOALHA DE MESA RETANGULAR								
DUPLA FACE, EM TECIDO JACQUARD GEOMÉTRICO TRADICIONAL, COR AZUL MARINHO, MEDIDAS: 1,8 X 0,8 X 1,0M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER.								
BANANA LAB COMERCIO DE MATERIAL PARA			151,4800		302,96		20 - Dias	
CPV ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI			165,9500		331,90		20 - Dias	
JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORA			189,0000		378,00		20 - Dias	
VALOR TOTAL								
Médio:					1.760,37			
Maior:					2.373,00			
Menor:					1.342,96			

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Fornecedor vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2024
Processo PRA nº 639/24

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de material decorativo**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante	Qtde.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CORDÃO DE LED-À PROVA D ÁGUA, COM NO MÍNIMO 100 LEDs POR METRO, MODO FIXO, BIVOLT, COR DA LUZ EM BRANCO QUENTE, FIO NA COR VERDE, TENSÃO DE 31V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W.		01	ROLO COM 30 M		
02	TOALHA DE MESA-NAS MEDIDAS DE 3,3X1,0X1,0 M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO		05	PEÇA		
03	TOALHA DE MESA RETANGULAR-DUPLA FACE, EM TECIDO JACQUARD GEOMÉTRICO TRADICIONAL, COR AZUL MARINHO, MEDIDAS: 1,8 X 0,8 X 1,0M, COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER		02	PEÇA		

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- II) O prazo para entrega dos itens será em até _____ dias, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- III) O local de entrega será _____, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- IV) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência.



V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____
E-mail pessoal _____
função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo III) deverá ser preenchida pela empresa vencedora, com o carimbo da mesma e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.